



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

RESOLUÇÃO – CONSELHO DIRETOR DA EEEC Nº 01/2010

Estabelece as áreas, o conjunto de disciplinas necessárias e procedimentos para os Certificado de Estudos do Curso de Graduação em Engenharia Elétrica da UFG para os anos de 2010 e 2011.

O CONSELHO DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 09 de abril de 2010 e tendo em vista o que consta no Art. 5º da Resolução 704 do CEPEC/UFG, que fixa o currículo pleno do curso de graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal de Goiás, e as Resoluções 03/2007 do Conselho Diretor da Escola de Engenharia Elétrica e de Computação - EEEC da UFG.

RESOLVE:

Art. 1º – A Escola de Engenharia Elétrica e de Computação (EEEC) da Universidade Federal de Goiás (UFG) concederá, aos alunos do curso de graduação em Engenharia Elétrica, certificado de estudos nas seguintes áreas: **Telecomunicações, Automação Industrial, Eletrônica Aplicada, Computação Aplicada a Engenharia e Sistemas de Energia.**

Parágrafo único – Os certificados somente serão concedidos se, além de aprovado nas disciplinas exigidas conforme previsto nesta resolução, o aluno também for aprovado em Projeto de Final de Curso realizado na mesma área do certificado pleiteado.

Art. 2º – Para obter Certificado de Estudos na área de **Telecomunicações**, o aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos quatro dentre as seguintes disciplinas: **Antenas, Propagação de Microondas, Sistemas de Comunicação, Sistemas de Comunicações Móveis, Sistemas de Televisão Digital 1, Sistemas de Televisão Digital 2, Tópicos em Telecomunicações 1 e 2.**

Art. 3º – Para obter Certificado de Estudos na área de **Automação Industrial**, o aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos quatro dentre as seguintes disciplinas: **Introdução à Metrologia Industrial,**

Controle Digital, Controle Moderno, Eletrônica de Potência, Automação de Processos Industriais, Robótica 1, Robótica 2, Tópicos em Automação Industrial 1 e 2.

Art. 4º – Para obter Certificado de Estudos na área de **Eletrônica Aplicada**, o aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos quatro dentre as seguintes disciplinas: **Eletrônica de Potência, Eletrônica Digital, Projeto com Microcontroladores, Tópicos em Eletrônica 1 e 2.**

Art. 5º – Para obter Certificado de Estudos na área de **Computação Aplicada a Engenharia**, o aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos quatro dentre as seguintes disciplinas: **Redes de Computadores, Engenharia de Software, Banco de Dados 1, Banco de Dados 2, Sistemas Operacionais, Robótica 1, Robótica 2, Tópicos em Engenharia de Computação 1 e 2.**

Art. 6º – Para obter Certificado de Estudos na área de **Sistemas de Energia**, o aluno deverá ter cursado com aprovação pelo menos quatro dentre as seguintes disciplinas: **Introdução à Metrologia Industrial, Distribuição de Energia Elétrica, Aterramento em Sistemas Elétricos, Qualidade da Energia Elétrica, Eletrônica de Potência, Proteção de Sistemas Elétricos, Tópicos em Sistemas de Energia 1 e 2.**


Art. 7º – Todas as disciplinas mencionadas nesta resolução serão semestrais com carga horária de 60 (sessenta) horas e poderão ser ofertadas conforme calendário anexo à esta resolução.

§ 1º – Disciplinas constantes dos Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º, Art. 5º e Art. 6º que não aparecem no calendário de ofertas constante do anexo desta resolução poderão ser ofertadas dependendo da disponibilidade de docentes e a critério da coordenação do curso;

§ 2º – As disciplinas mencionadas nesta resolução mesmo depois de ofertadas, poderão ser canceladas caso o número de alunos matriculados, finalizado o acerto de matrículas conforme estabelecido no calendário acadêmico, seja inferior a 5 (cinco);

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Goiânia, 10 de abril de 2010


Prof. Dr. Reinaldo Gonçalves Nogueira
Diretor da EEEC/UFG
Presidente do Conselho Diretor

ANEXO DA RESOLUÇÃO EEEEC nº 01/2010

Nome da Disciplina	2010/1	2010/2	2011/1	2011/2
Antenas	x		x	
Propagação de Microondas		x		x
Sistemas Comunicações Móveis	x		x	
Sistemas de Comunicação		x		x
Sistemas de Televisão Digital 1	x		x	
Sistemas de Televisão Digital 2		x		x
Tópicos em Telecomunicações 1		x		x
Introdução à Metrologia Industrial		x		x
Controle Digital	x		x	
Controle Moderno		x		x
Eletrônica de Potência	x		x	
Automação de Processos Industriais		x		x
Projetos com Microcontroladores		x		x
Eletrônica Digital		x		x
Tópicos em Eletrônica 1		x		x
Redes de Computadores 1		x		x
Engenharia de Software 1	x		x	
Bancos de Dados 1	x		x	
Bancos de Dados 2		x		x
Sistemas Operacionais		x		x
Robótica 1		x		x
Robótica 2	x		x	
Distribuição de Energia Elétrica	x		x	
Aterramento em Sistemas Elétricos		x		x
Qualidade da Energia Elétrica	x		x	
Tópicos em Sistemas de Energia 1	x		x	
Tópicos em Sistemas de Energia 2		x		x

